



1975
a
1976

LEI Nº 96/75

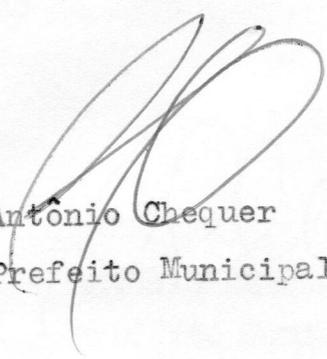
Aprova loteamento no prolongamento do Bairro Santo Antônio.

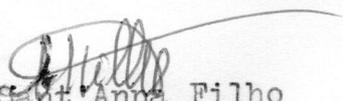
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes / do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aprovado o loteamento configurado / na planta anexa de propriedade do Sr. Antônio Chequer, no prolongamento do Bairro Santo Antônio.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em dezoito (18) de fevereiro de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 17/02/75)